



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1713/2024**

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO  
PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE,** Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 01/2024, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado do Rondônia, realizou no dia 05 de maio de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

**CONSIDERANDO,** ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital 01/2024 - com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site <https://cdn-ibade.selecao.site/edital/1/73/b69b2d56685110333c7e0a3e558b064a.pdf> no dia 26 de junho de 2024 e no portal da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste;

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste concernente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/CMSFO/RO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/CMSFO/RO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, para provimento de cargo de advogado da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, RO, à vista do relatório apresentado pela empresa **Instituto Brasileiro de Apoio e**



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

**Desenvolvimento Executivo – IBADE**, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

**Art. 2º.** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**São Felipe D'Oeste-RO, 08 de Novembro de 2024**

**EDMAR INÁCIO ROSA**  
**Presidente da Câmara Municipal**